



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 468/2005

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO, LOCALIZADO NO BAIRRO BOA VISTA".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, em face ao que dispõe o Inciso XVIII do artigo 25 da Lei Orgânica do Município de São Mateus, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Pronto Atendimento, localizado no Bairro Boa Vista, denominado de "**PRONTO ATENDIMENTO MATHEUS LEITE SOBRINHO**".

Art. 2º. A presente denominação deverá tornar-se pública através da pintura na fachada e/ou muro do Pronto Atendimento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos sete (07) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e cinco (2005).



LAURIANO MARCO ZANCANELA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.



MAGNA MARIA ROCHA
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 749/02.